

RESOLUÇÃO Nº 157/2008
(Publicado no Diário Oficial de 13/06/2008)

Altera titularidade de empresa beneficiada do Procomex e ratifica opção pelo crédito fiscal.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, na Lei nº 9.430, de 10 de fevereiro de 2005, nos Decretos nº 9.426, de 17 de maio de 2005, nº 10.057, de 18 de julho de 2006, e nº 10.972, de 18 de março de 2008, no Regulamento do FUNDESE e no processo nº 1032.2002/28 da Desenbahia,

RESOLVE:

Art. 1º Para efeito do benefício aprovado pela Resolução nº 037/2002, de 4 de junho de 2002, fica alterada titularidade da empresa ARTEDUR PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., para ARTECOLA INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA., CNPJ nº 44.699.346/0014-10, em face da incorporação da primeira por esta última.

Art. 2º Fica ratificada, em favor da ARTECOLA INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA., a opção do crédito fiscal a que se refere a Resolução nº 133/2006, de 5 de dezembro de 2006.

Art. 3º Para fins de apuração do benefício, à alteração de que trata esta Resolução produzirá efeitos a partir de 1º de agosto de 2006, e obedecerá ao disposto no Decreto nº 10.972, de 2008, não implicando esta alteração em aumento do benefício.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 11 de junho de 2008.

Carlos Martins Marques de Santana
Secretário da Fazenda
Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Eva Maria Cellia Dal Chiavon
Secretária da Casa Civil

Ronald de Arantes Lobato
Secretário do Planejamento

Rafael Amoedo Amoedo
Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Valmir Carlos Assunção
Secretário de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza

Nilton Vasconcelos Júnior
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Geraldo Simões de Oliveira
Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

Ildes Ferreira de Oliveira

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Luiz Alberto Bastos Petitinga
Presidente da Desenbahia